



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**DESPACHO DO PROCESSO**  
**PARA PROCURADORIA**  
**JURIDICA.**

**Consultante:** Setor de Compras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé  
**Consultado:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé  
**Processo Administrativo nº:** 0011/CMSFG/2026  
**Dispensa Eletrônica nº:** 003/2026 (LICITANET)  
**Assunto:** Encaminhamento para Análise Jurídica – Processo de Contratação Direta com Disputa – Aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha, higiene, limpeza e itens correlatos), em lote único.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo administrativo referente à **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente, em lote único**, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

A sessão pública foi realizada na plataforma **LICITANET**, sob condução deste Agente de Contratação e equipe designada, com registros em **ata eletrônica**.

Encerrada a fase competitiva, a empresa **S. S. DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 09.192.398/0001-80**, sagrou-se vencedora do lote único, com **proposta final no valor global de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**.

Após o encerramento da disputa, foram abertos os prazos para envio da Proposta Final e da documentação de habilitação pelo sistema, tendo a licitante apresentado os documentos exigidos, os quais foram conferidos por este Setor.

**I. Da Proposta e Documentação de Habilitação**

A documentação apresentada foi juntada e organizada no processo (conforme arquivos anexados), em ordem lógica por blocos:

- 0. Ata completa da sessão (LICITANET);
- 1. Proposta Final (lote único) – (Proposta pg. 1 e pg. 2);

**Habilitação Jurídica**

- 2. Ato constitutivo/registro comercial e alterações (quando aplicável);
- 3. Documento do representante legal (CNH);

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 4. Cartão CNPJ;
- 5. Certidão Conjunta RFB/PGFN – Tributos Federais e Dívida Ativa;
- 6. Certidão de Regularidade – Tributos Estaduais;
- 7. Certidão de Regularidade – Tributos Municipais;
- 8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 10. Certidão negativa de falência/recuperação judicial (quando exigida);
- 11. Balanço Patrimonial / peças contábeis apresentadas;

**Qualificação Técnica**

- 12. Declaração de Capacidade Técnica (modelo do edital, quando exigido);



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

13. Atestado(s) de Capacidade Técnica (quando apresentado);

**Declarações Complementares (Edital)**

- 14. Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 15. Declaração de não impedimento para contratar;
- 16. Declaração de não utilização de mão de obra infantil/condições análogas;
- 17. Declaração de veracidade das informações/cumprimento dos requisitos;
- 18. Declaração(ões) complementar(es) exigidas no edital (quando apresentadas);

**Documentos complementares / consultas (quando apresentados)**

- 19. Alvará;
- 20. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica (TCU/CEIS/CNEP), e demais consultas juntadas.

**II. Análise sintética quanto ao atendimento ao Edital**

Em análise técnica preliminar por este Setor, verifica-se que a licitante apresentou documentação compatível com as exigências editalícias, abrangendo:

- habilitação jurídica (ato constitutivo e identificação do representante);
- regularidade fiscal e trabalhista (certidões pertinentes);
- qualificação econômico-financeira (peças contábeis apresentadas);
- qualificação técnica e declarações (quando exigidas/apresentadas).

**III. Conclusão do Setor de Compras e Licitações**

Diante do exposto, este Setor:


1. **Atesta**, em análise técnica preliminar, que a licitante **S. S. DOS SANTOS PEREIRA (CNPJ 09.192.398/0001-80)** apresentou documentação suficiente para fins de habilitação, conforme exigências do Edital;
2. **Encaminha** o feito à Procuradoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade formal e material dos atos praticados, especialmente:
  - a) condução da sessão pública e registros em ata;
  - b) julgamento pelo menor preço e vantajosidade;
  - c) enquadramento jurídico da habilitação apresentada;
  - d) viabilidade de **adjudicação e homologação** pela autoridade competente.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé – RO, 04 de março de 2026.

  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.0017/2025/GP

Recebido dia 04 / 03 2026

  
**FABRICIA UCHAKI DA SILVA**  
Procuradora Jurídica CMSFG